

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2024 – SELCO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024 – SMAD.

Às quatorze horas e do dia vinte e um do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, na SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS – SELCO, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO ESTADO DE RORAIMA, sito à Rua João Lopes Magalhães, Nº 185, Centro, reuniram a Senhora Pregoeira, designada pelo Decreto Nº 015/2024, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pelo Decreto Nº 117/2024, de 14 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, para a recepção dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentação de Habilitação da Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 018/2024 - SELCO. A presente licitação tem como objeto: **A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.** Conforme Atos Normativos Lei Nº 14.133/2021, Decreto Nº 073/2024 e Edital e seus anexos.

Iniciados os trabalhos, apesar de ampla publicidade, fez a retirada do Edital, somente as empresas:

DARLLYSSON DINIZ LEITE. – CNPJ: 45.424.883/0001-03
MC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ: 55.412.125/0001-10
IMPERIO EMPREENDIMENTOS.
PHIVE EMPREENDIMENTOS LTDA.
3S SOLUÇÕES E CONTRATOS, CNPJ: 14.472.899/0001-50
BONFIM COM. E SERV. – CNPJ: 20.280.688/0001-18

Fez solicitação através de e-mail a empresa:

MAXIMUS EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 43.785.140/0001-25

As 14hs20min. (Quatorze horas e dez minutos), declarada aberta a sessão, deu-se início ao ato de credenciamento, que apesar de ampla publicidade, registra-se a presença das empresas e seus prepostos:

PARTICIPANTES:

NOME DA EMPRESA/REPRESENTANTE:	CPF/CNPJ:
PHIVE EMPREENDIMENTOS LTDA. Representante: Vitor Cunha Magalhães.	40.934.288/0001-96 026.562.892-03
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA. Representante: Fabiano Alves de Araújo Goes.	11.144.221/0001-50 808.033.002-63
3S SOLUÇÕES E CONTRATOS LTDA. Representante: Gustavo Chaves Souza.	14.472.899/0001-50 035.467.072-73
BONFIM COM. E SERV. IMPORT. E EXPORT. LTDA Representante: Jean Frank dos Santos Selbach	20.280.688/0001-18 382.463.092-34

Em ato continuo, a Senhora Pregoeira, após procedimento de credenciamento foram credenciadas as empresas conforme acima especificado em atendimento as exigências estabelecidas em edital, em seguida deu-se início a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas contendo o **Lote I – Único**, com exame iniciais da apresentação das propostas, e divulgação dos preços, estando as mesmas em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital, e devido o preço proposto estar compatível com o preço orçado pela administração, a Sra. Pregoeira com a Equipe de apoio, decidiram pela aceitabilidade das propostas de preços, conforme abaixo.

LOTE I – Único.

Nº De ordem	LICITANTES:	VALOR ESTIMADO R\$:	VALOR INICIAL R\$:
01	PHIVE EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 40.934.288/0001-96	R\$ 107.118,18	R\$ 107.118,18
02	3S SOLUÇÕES E CONTRATOS – LTDA. CNPJ: 14.472.899/0001-50	R\$ 107.118,18	R\$ 84.623,36
03	IMPERIO EMPREENDIMENTOS – LTDA. CNPJ: 11.144.221/0001-50	R\$ 107.118,18	R\$ 94.141,90
04	BONFIM COM. E SERV. IMPORT. E EXPORT. LTDA. CNPJ: 20.280.688/0001-18	R\$ 107.118,18	R\$ 107.118,18

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.



Em ato contínuo, a Senhora Pregoeira, após procedimento de análise e estando as mesmas em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital, e devido os preços propostos estarem compatíveis com os preços orçados pela administração, a Sra. Pregoeira com a Equipe de apoio, decidiram pela aceitabilidade das propostas de preços, assim com o termino do credenciamento e classificação foi constatado que **o item 6.10 do edital de convocação não será aplicado no certame** para seleção de proposta devido o mesmo não se aplicar na nova Lei de licitações N° 14.133/21.

6.10 Poderão participar da etapa de lances somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superior àquela, em que os licitantes apresentarão lances verbais públicos e sucessivos.

Em continuidade deu-se início a fase de lances conforme RAP em anexo, obtendo-se o resultado final conforme abaixo:

Para o LOTEI – I - Único.

N° de lances:	PHIVE EMPREENDEIMENTOS LTDA. R\$ 107.118,18	3S SOLUÇÕES CONTRATOS - LTDA. R\$ 84.623,36	IMPERIO EMPREENDEIMENTOS - LTDA. R\$ 94.141,90	BONFIM COM. SERV. IMPORT. EXPORT. LTDA. R\$ 107.118,18
1°	R\$ 84.500,00	R\$ 83.500,00	Declinou	R\$ 84.000,00
2°	R\$ 83.200,00	R\$ 82.500,00		R\$ 83.000,00
3°	R\$ 82.000,00	R\$ 80.000,00		R\$ 81.500,00
4°	R\$ 79.500,00	R\$ 78.000,00		R\$ 79.000,00
5°	R\$ 77.500,00	R\$ 76.000,00		R\$ 77.000,00
6°	R\$ 75.500,00	R\$ 73.000,00		R\$ 75.000,00
7°	R\$ 72.500,00	R\$ 70.000,00		R\$ 72.000,00
8°	R\$ 68.000,00	R\$ 67.000,00		R\$ 67.500,00
9°	R\$ 66.500,00	R\$ 65.000,00		R\$ 66.000,00
10°	R\$ 64.000,00	R\$ 62.000,00		R\$ 63.500,00
11°	R\$ 60.000,00	R\$ 58.000,00		R\$ 59.800,00
	Declinou	ARREMATANTE		Declinou

Concluída a fase de lances, foi declarado arrematante do Lote I – Único a empresa **3S SOLUÇÕES E CONTRATOS - LTDA, CNPJ: 14.472.899/0001-50**, por apresentar menor preço. Assim, a Sra. Pregoeira, **com fundamento nos §1º e §2º do art. 61 da Lei 14.133/2021**, negociou-se diretamente com proponente a redução dos valores apresentados para o Lote I. Não obtendo êxito, manteve-se o valor arrematado conforme abaixo:

LOTE I.

VALOR ESTIMADO: R\$ 107.118,18

Empresa:	Valor inicial R\$:	Valor arrematado R\$:
3S SOLUÇÕES E CONTRATOS – LTDA. CNPJ: 14.472.899/0001-50	R\$ 84.623,36	R\$ 58.000,00

Feito isso, com o termino do credenciamento e classificação por fase de lances para obtenção de **melhor proposta**, deu-se início a fase de abertura dos envelopes da documentação de habilitação da empresa melhor colocada na fase de lances para o Lote I – Único, sendo os documentos vistoriados pelos prepostos, pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio. Feita a análise documental foi constatado que os documentos apresentados pela empresa **3S SOLUÇÕES E CONTRATOS - LTDA, CNPJ: 14.472.899/0001-50**, que não atendeu na íntegra as exigências do edital, **não** atenderam aos seguintes itens do edital de convocação:

Item 8.6 – b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

Não apresentou o balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais da empresa, somente apresentou documentação do balanço referente ao último exercício exigível.

Item 8.6 - c) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, válida.

Não apresentou documentação de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, válida, atualizada emitida pela Junta Comercial apresentada pela licitante.

Sendo a mesma declarada pela Senhora pregoeira, **INABILITADA**.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.



Em ato contínuo, a Senhora Pregoeira, solicitou a abertura do envelope da **segunda** colocada na fase de lances para análise da documentação de habilitação, sendo os documentos vistados pelos prepostos, pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio. Feita a análise documental foi constatado que os documentos apresentados pela empresa BONFIM COM. E SERV. IMPORT. E EXPORT. LTDA, CNPJ: 20.280.688/0001-18, que não atendeu na íntegra as exigências do edital, **não** atenderam aos seguintes itens do edital de convocação:

Item 8.6 – b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

Não apresentou o balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais da empresa.

Item 8.6 - b.2) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

Não apresentou documentação assinada de Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

Sendo a mesma declarada pela Senhora pregoeira, **INABILITADA**.

Em ato contínuo, a Senhora Pregoeira, solicitou a abertura do envelope da **terceira** colocada na fase de lances para análise da documentação de habilitação, sendo os documentos vistados pelos prepostos, pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio. Feita a análise documental foi constatado que os documentos apresentados pela empresa **PHIVE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 40.934.288/0001-96, que não atendeu na íntegra as exigências do edital, **não** atenderam aos seguintes itens do edital de convocação:

Item 8.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, podendo a prova de autenticidade da cópia fornecida ser feita perante ao agente responsável pela licitação, mediante a apresentação da via original ou, através de declaração de autenticidade fornecida por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, conforme disposição do art. 12, IV da Lei Federal Nº 14.133/21. Podendo ser consultados pela INTERNET pela equipe de apoio para verificar a veracidade, sob pena de INABILITAÇÃO.

Não apresentou a documentação original e nem os atestos de comprovação de veracidade por autenticação dos documentos de comprovação da capacidade técnica.

Item 8.6 – b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

Não apresentou o balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais da empresa.

Item 8.6 - b.2) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

Não apresentou documentação assinada por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade do balanço exigível do exercício anterior.

8.3.1 - Da Capacidade Jurídica a (art. 66 da Lei Nº 14.133/2021):

a) Ato Constitutivo; Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Registro comercial em caso de empresa individual;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

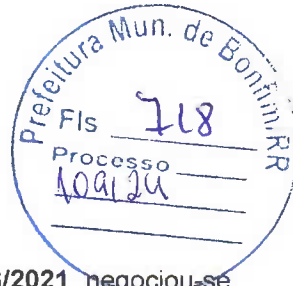
Não apresentou documentação de alteração contratual acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva correspondente a última alteração contratual conforme consta na Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial apresentada pela licitante.

Sendo a mesma declarada pela Senhora pregoeira, **INABILITADA**.

Em ato contínuo, a Senhora Pregoeira, solicitou a abertura do envelope da **quarta** colocada na fase de lances para análise da documentação de habilitação, sendo os documentos vistados pelos prepostos, pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio. Feita a análise documental foi constatado que os documentos apresentados pela empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS - LTDA. 11.144.221/0001-50, que apresentou sua documentação de habilitação conforme as exigências estabelecidas no edital de convocação:

Sendo a mesma declarada pela Senhora pregoeira, **HABILITADA**.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.



Em ato contínuo, a Senhora Pregoeira **com fundamento nos §1º e §2º do art. 61 da Lei 14.133/2021**, negociou-se diretamente com proponente a redução dos valores apresentados para o Lote I - Único. Obtendo êxito, manteve-se o valor arrematado conforme abaixo:

LOTE I.
VALOR ESTIMADO: R\$ 107.118,18

Empresa:	Valor arrematado inicial R\$:	Valor negociado final R\$:
IMPERIO EMPREENDIMENTOS - LTDA. CNPJ: 11.144.221/0001-50	R\$ 94.141,90	R\$ 94.000,00

Concluída a fase de credenciamento, classificação, habilitação e recursal, foi declarada vencedora do certame a empresa a seguir identificada. Consultado, os propositos pelas licitantes presentes quanto a intenção recursal, que dela fizeram uso as empresas **BONFIM COM. E SERV. IMPORT. E EXPORT. LTDA, CNPJ: 20.280.688/0001-18, PHIVE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.934.288/0001-96** e a empresa **3S SOLUÇÕES E CONTRATOS - LTDA, CNPJ: 14.472.899/0001-50**, com o seguinte questionamento:

a) Não concordando com a decisão de INABILITAÇÃO da empresa conforme os itens especificados para sua INABILITAÇÃO.

O ato de adjudicação e homologação fica condicionado ao termino do prazo recursal, conforme previsto no edital.

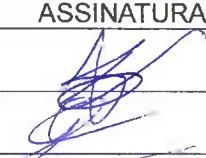
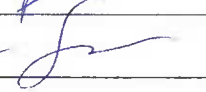
Nada mais havendo a ser consignada em Ata, a sessão foi encerrada às 17hs25min e que após lida e achada conforme, vai assinada e aprovada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e representante presente.

Bonfim/RR, em 21 de junho de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

EQUIPE:	ASSINATURA:
ROSICLEIDE RODRIGUES - PREGOEIRA.	
ÂNGELA AZEVEDO DA SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.	
VIANNA JOANA ALFREDO - EQUIPE DE APOIO	

LICITANTE:

NOME DA EMPRESA/REPRESENTANTE:	ASSINATURA:
PHIVE EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 40.934.288/0001-96	
3S SOLUÇÕES E CONTRATOS - LTDA. CNPJ: 14.472.899/0001-50	
IMPERIO EMPREENDIMENTOS - LTDA. CNPJ: 11.144.221/0001-50	
BONFIM COM. E SERV. IMPORT. E EXPORT. LTDA. CNPJ: 20.280.688/0001-18	